

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA CRE N.º 54/2016 TRE/CRE/CJA/AT**

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora- Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

CONSIDERANDO a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, da Resolução TRE/MS n. 578/2016, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, com emissão de títulos *on line*, na jurisdição das zonas eleitorais desta Capital, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 62, da Lei n. 5.010/1966, que estabelece feriado forense nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano seguinte;

CONSIDERANDO o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

CONSIDERANDO o Processo SEI/TRE-MS n. 0019893-35.2016.6.12.8000 que trata da fixação do horário de funcionamento dos cartórios eleitorais do estado, e da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) e Postos de Atendimento Eleitoral (PAEs), localizados em Campo Grande-MS,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no período de feriado forense, compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, a Central de Atendimento ao Eleitor – CAE, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180, no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, funcionará de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 13 horas.

Art. 2.º Comunicar ao público em geral que no período de feriado forense, compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, não haverá expediente nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados no Fácil Guaicurus, Avenida Gury Marques, 5111, Bairro Universitário, CEP 79106365; Fácil General Osório, Rua Santo Angelo, 51, Bairro Coronel Antonino, CEP 79011290 e Fácil Aero Rancho, Avenida Marechal Rondon, 2603, Bairro Aero Rancho, CEP 79085000, todos em Campo Grande-MS.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 09 de novembro de 2016.

DES.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES

Corregedora Regional Eleitoral